



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de materiais de cobertura e vedação emergencial destinados ao apoio operacional do pelotão do Corpo de Bombeiros Militar instalado no município, bem como ao fortalecimento das atividades da Defesa Civil Municipal, considerando a necessidade de ampliação da capacidade de resposta do poder público local em situações de emergência, desastres naturais e ocorrências que coloquem em risco a integridade da população e do patrimônio público e privado.

1.2. Ressalta-se que o presente objeto decorre do processo devido à constatação de erros insanáveis no Pregão Eletrônico nº 052/2026 em relação a estes itens, sendo realizada a presente adequação legal nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PLANILHA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR MEDIO /MEDIANO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Telha Material: Fibrocimento, Tipo: Ondulada, Comprimento: 244 cm, Largura: 110 cm, Espessura: 5 mm	Unid	15000	R\$ 54,00	R\$ 810.000,00
2	Telha Material: Fibrocimento, Tipo: Ondulada, Comprimento: 244 cm, Largura: 50 cm, Espessura: 4 mm	Unid	10000	R\$ 25,95	R\$ 259.500,00
3	Lona Plástica Espessura: 200 MICRAS, Largura: 6 m, Comprimento: 100 m, Cor: Preta	Unid	300	R\$ 589,88	R\$ 176.964,00
Valor Total					R\$ 1.246.464,00

1.3. Da estimativa de valor

1.3.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 1.246.464,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) conforme planilha de preços médios e medianos;

1.4. A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento Menor Valor por item;

1.5. As pesquisas de preços dos itens para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de materiais, foram realizadas nos sistemas oficiais de governo, como Licitacon e Compras.gov, onde foram encontradas contratações com objeto compatível.

1.6. Da classificação/natureza do objeto

1.6.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Do prazo de vigência da contratação:

1.7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços terá duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 84º da Lei Federal nº 14.133/2021, com a renovação dos quantitativos licitados;



1.8. A contratação encontra-se alinhada com o planejamento da Administração Municipal e está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Santa Rita, estando assim alinhada com o planejamento desta administração. Conforme inscrito PCA na DFD 205/2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente termo de referência tem por objetivo viabilizar a aquisição de telhas e lonas destinados ao apoio operacional do Corpo de Bombeiros Militar e da Defesa Civil Municipal de Nova Santa Rita, no âmbito da Lei nº 12.608/2012 e do Termo de Cooperação FPE nº 186/2023. Cabe registrar que a presente instrução sana os erros insanáveis apontados no PE 052/2026, viabilizando o atendimento às necessidades das equipes operacionais e da comunidade atingida por intempéries.

2.2. Cumpre destacar expressamente que os referidos materiais integravam originalmente o escopo do Pregão Eletrônico nº 052/2026. Contudo, durante a tramitação do certame, foram constatados erros insanáveis em relação a esses itens, inviabilizando o prosseguimento e a adjudicação dos mesmos.

2.3. Diante disso, faz-se imperiosa a deflagração de um novo procedimento licitatório específico para tais insumos, saneando integralmente as falhas formais anteriores e assegurando a continuidade do abastecimento de socorro emergencial no município.

2.4. Nos termos da Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, compete aos municípios desenvolver ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação frente a desastres, estruturando e mantendo em funcionamento órgãos e recursos materiais que permitam atuação rápida e eficiente diante de eventos adversos.

2.5. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita firmou o Termo de Cooperação FPE nº 186/2023 com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de unir esforços para a implementação e o fortalecimento dos serviços de prevenção, resposta a emergências e ações de defesa civil no âmbito municipal.

2.6. Nesse contexto, o município mantém atuação integrada entre a Defesa Civil Municipal e o pelotão local do Corpo de Bombeiros Militar, instituições que desempenham atividades complementares na gestão de riscos e na resposta a emergências. Para garantir o funcionamento adequado das equipes e o suporte imediato às famílias atingidas por eventos climáticos severos (como vendavais, tempestades e granizos), há necessidade crítica de aquisição de telhas e lonas plásticas para cobertura e vedação emergencial de residências e instalações afetadas.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais (telhas e lonas plásticas) destinados ao apoio das atividades do Corpo de Bombeiros Militar e da Defesa Civil Municipal, visando fortalecer a capacidade de resposta das equipes em situações de emergência e desastres;

3.2. A opção pela aquisição, em detrimento de outras formas de atendimento da necessidade (como locação de estruturas temporárias), justifica-se pela especificidade e natureza dos materiais, que exigem propriedade plena pela administração pública, bem como pela otimização dos recursos financeiros municipais, com melhor relação custo-benefício a longo prazo;

3.3. A contratação será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com a formação de Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021;

3.4. Esse modelo permitirá que a Administração realize as aquisições de acordo com a necessidade operacional, garantindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos, além de eficiência e economicidade na contratação;

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Garantia do Produto:

4.1.1. Garantia do Produto: Atribui-se à fornecedora a obrigação de fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias corridos contra quaisquer defeitos ou vícios dos materiais;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

4.1.2. A empresa obriga-se, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituir toda unidade que apresentar imperfeições, quaisquer irregularidades ou divergências com as especificações constantes do termo de referência;

4.1.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da solicitação;

4.1.4. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.2. Impactos Ambientais

4.2.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte inadequado de sobras ou resíduos de telhas de fibrocimento e lonas plásticas danificadas.	Promover a correta destinação e descarte ambientalmente adequado dos resíduos e sobra de materiais conforme diretrizes de gestão de resíduos sólidos e normas ambientais municipais.

4.3. Da exigência de Amostras

4.3.1. Não se aplica.

4.4. Da Subcontratação:

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.4.2. A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais de cobertura e vedação emergencial (telhas e lonas plásticas), exigindo controle direto da contratada quanto à qualidade, procedência, padronização, logística e garantia dos produtos fornecidos. A execução por terceiros pode comprometer a rastreabilidade dos insumos, dificultar a verificação da conformidade com as especificações técnicas e prejudicar a responsabilização contratual em caso de vícios, defeitos ou inconformidades no atendimento emergencial;

4.4.3. Nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021, a subcontratação deve ser admitida apenas quando não houver prejuízo à execução do objeto e desde que devidamente justificada. No presente caso, verifica-se que a intermediação por terceiros não traz qualquer benefício à Administração, podendo, ao contrário, comprometer a eficiência da contratação e a celeridade no fornecimento de insumos de socorro à população;

4.4.4. Ademais, considerando que se trata de fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, não há complexidade técnica que justifique a necessidade de subcontratação, sendo plenamente viável que a própria contratada execute integralmente o objeto, conforme os princípios da eficiência e do interesse público;

4.4.5. A vedação também se fundamenta na necessidade de facilitar a fiscalização contratual por parte da Defesa Civil e do Corpo de Bombeiros Militar, garantindo maior controle pela Administração e assegurando a responsabilização direta da contratada por eventuais falhas no cumprimento das entregas, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Da Garantia Contratual:

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Da Garantia da Proposta:

4.6.1. Não será exigida.

4.7. Das Obrigações da Contratada:



4.7.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ainda:

4.7.1.1. Assumir o compromisso formal de entregar as telhas de fibrocimento e lonas plásticas objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições de integridade, isentas de trincas, quebras, furos, rasgos ou quaisquer imperfeições físicas;

4.7.1.2. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas (dimensões, espessuras e gramatura/micragem) e condições estabelecidas no edital e demais anexos que dele fazem parte;

4.7.1.3. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

4.7.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.7.1.5. Garantir que os itens entregues estejam de acordo com as normas técnicas brasileiras vigentes aplicáveis (especialmente normas da ABNT para materiais de construção e coberturas plásticas), assegurando qualidade, resistência e segurança no uso emergencial;

4.7.1.6. Observar os requisitos técnicos de qualidade e certificações exigidos pelos órgãos oficiais de controle e normas técnicas brasileiras vigentes aplicáveis aos materiais de cobertura e proteção;

4.7.1.7. Arcar integralmente com as despesas de embalagem, amarração, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega indicado, garantindo o descarregamento seguro sem avarias aos insumos;

4.7.1.8. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, frete, encargos sociais, trabalhistas e cíveis decorrentes da execução do objeto da presente licitação;

4.7.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos fortuitos ou de força maior que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, mediante devida comprovação documental.

4.8. Das obrigações da contratante:

4.8.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do edital, do termo de referência e da proposta;

4.8.2. Pagar o valor resultante do fornecimento do objeto ao fornecedor, na forma estabelecida nesta ata;

4.8.3. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Das Condições de Recebimento:

5.1.1. Conforme determinado pelo Art. 53, Inciso III, Alíneas a e b do Decreto Municipal 29/2025, o objeto será recebido:

5.1.1.1. Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital e Termo de Referência;

5.1.1.2. Definitivamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório e após a verificação da qualidade e características dos produtos entregues, com a consequente aceitação;

5.1.2. Os itens entregues, deverão estar de acordo com as normas técnicas brasileiras vigentes, garantindo segurança e qualidade;



5.1.3. A contratante deverá permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, observadas as normas de segurança;

5.2. Dos locais de entrega

5.2.1. Serão informados junto ao envio da Nota de Empenho os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto, os quais podem ser:

5.2.1.1. Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, 237, Centro, Nova Santa Rita -RS;

5.2.1.2. Rua Porto da Farinha, 240, Caju, Nova Santa Rita – RS;

5.2.1.3. Rua da Pedreira, 351, Pedreira, Nova Santa Rita – RS.

5.3. Das condições de execução

5.3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de realização do pedido por parte da contratante, podendo os pedidos serem realizados de forma parcelada.

5.3.2. Os itens devem ser entregues no Município de Nova Santa Rita nos locais informados pela Secretaria e deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte e a nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas ao fornecimento do objeto contratado, incluindo despesas referentes ao frete, descarregamento e outras despesas atreladas a possível substituição do objeto em desconformidade;

5.3.3. O horário para entrega será em horário comercial, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h, de segunda à sexta;

5.3.4. A futura CONTRATADA se obriga a substituir, sem ônus para o MUNICÍPIO, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias corridos após a reclamação de inconformidade, qualquer item ou serviço que não esteja de acordo com a especificação do objeto e/ou que não apresente boa qualidade;

5.3.5. As notas de empenho e as solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública.

5.3.6. Os bens deverão ser entregues no local indicado pela contratante, dentro do prazo estabelecido em perfeitas condições;

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação Jurídica:

6.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

6.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

6.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.2.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

6.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



6.2.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com prazo de expedição de até 60 (sessenta) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento seu prazo de validade;

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata de Registro de preços será realizado por responsável da Secretaria de Compras Públicas;

7.2. O recebimento e conferência dos objetos da Defesa Civil solicitado, será de responsabilidade de servidor Tiago Chuaste da Silveira, matrícula: 10022 responsável designado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública como fiscal técnico da contratação;

7.3. O recebimento e conferência dos objetos dos Bombeiros solicitado, será de responsabilidade do servidor João Volmar Diniz Silveira, matrícula 5009180-2;

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Aprovada a execução do objeto e comprovada a manutenção das condições de habilitação do licitante, a Nota será encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças Públicas.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante, a indicação do número do Processo Licitatório e sua modalidade e ser acompanhada de todos os documentos necessário ao seu pagamento;

8.5. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

8.6. Em se tratando de prestação de serviços, quando do pagamento, será retido, do valor da contratação, todas as retenções tributárias, como ISSQN e INSS, conforme legislação vigente.

8.7. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

8.8. O valor devido ao licitante vencedor, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do IPCA, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

8.9. Para efeito de desconto de eventuais faltas dos funcionários do licitante, será considerado o período mensal a que se refere a prestação dos serviços.

8.10. O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.

8.11. A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o licitante:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Segurança Pública

8.11.1. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no contrato; ou

8.11.2. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.12. É condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, o fornecimento por original, cópia ou qualquer outro meio admitido pela Administração, os documentos relacionados abaixo, os quais deverão ficar arquivados junto ao contratante:

8.12.1. Certidão de regularidade fiscal Federal, Estadual, Municipal;

8.12.2. Certidão de regularidade trabalhista;

8.12.3. Certidão de regularidade do FGTS.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

RECURSO LIVRE

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 2 - Unidade de Segurança Pública

Ação: 1128 - Defesa Civil

Referência: 1318

Elemento: 33390300000000000000 - Material de consumo

Referência: 2631

Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

RECURSO EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL nº 202328730002/2023

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 2 - Unidade de Segurança Pública

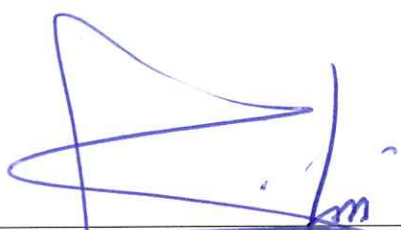
Ação: 1129 - Convênio Bombeiros

Referência: 2759

Elemento: 34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente

Vínculo: 27063110

Nova Santa Rita, 14 de outubro de 2026.



MOACIR SERPA GODOI
Secretário Municipal de Segurança Pública



NORTON DE SOUZA LEMMERTZ
Responsável pelo Termo de Referência